



AUTÓGRAFO Nº. 4026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE **Projeto de Lei Nº. 116/2026 de autoria dos Senhores Vereadores Samuel Brasil de Rezende Prates Carvalho e Orlando Silva de Bulhões:**

“Esta lei institui o Dia Municipal do Médico Veterinário no Calendário Oficial de Embu das Artes e dá outras providências”

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Embu das Artes, o “Dia Municipal do Médico-Veterinário”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos médicos-veterinários, destacando sua importância para a saúde e o bem-estar animal, a saúde pública, a prevenção de zoonoses, a segurança dos alimentos e a proteção dos animais.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal do Médico-Veterinário, poderão ser promovidas ações educativas, palestras, campanhas de conscientização, atividades de orientação sobre guarda responsável e demais iniciativas relacionadas à medicina veterinária e à proteção animal.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de proteção animal, clínicas veterinárias, profissionais da área e demais organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 30 de setembro de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 30 de setembro de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral

